

Deliberação nº 233, de 16 de outubro de 1943.

O Câmara municipal de Paraty decreta e
eu sanciono e promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º - O Lei Estadual 15.536, de 10 de maio de
1942, que regulamenta os serviços públicos de trans-
portes coletivos, de pessoas e bagagens, fica inte-
grando a legislação municipal de Paraty, em tudo
que couber na sua competência.

Art. 2º - Ficam revogadas todas as leis e Delibera-
ções contrárias aos novos dispositivos.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na
data de sua publicação.

Prefeitura municipal de Paraty, em 16 de outubro de
1943

Ass: Edson Dídimo Lacerda

D.O. 06/02/1944